



ESPIRITO SANTO

“Seguranças devem ser considerados como grupo prioritário para ser vacinado contra covid”, diz deputado



Mulher segura frasco rotulado como de vacina para Covid-19 em foto de ilustração 10/04/2020 REUTERS/Dado Ruvic

O deputado Estadual Danilo Bahiense protocolou nesta quarta-feira (05) na Assembleia Legislativa a indicação 1074/2021 que pede para o governo do Estado considerar os trabalhadores que atuam na segurança privada do Espírito Santo como grupo prioritário para receber a vacina contra a covid-19.

“OS seguranças se enquadrarem numa atividade considerada essencial, a exemplo da segurança pública, e garantem também o pleno funcionamento de outras atividades consideradas essenciais e que dependem dos seguranças privados. De tal modo, há de serem considerados tais trabalhadores como membros de grupo prioritário para a vacinação

contra a COVID-19, dada a essencialidade de suas funções”, afirma o autor da indicação, Danilo Bahiense.

Mesmo com todos os decretos governamentais para diminuir a circulação de pessoas nas ruas e, com isso, reduzir a transmissão da doença, durante todo o período de pandemia os trabalhadores que atuam na segurança privada, nos diversos Municípios do Estado, não deixaram de exercer suas funções.

São mais de 11 mil trabalhadores que estão na linha de frente nesta pandemia e que não se furtaram de exercer suas atividades mesmo correndo risco de serem contaminados.

“Somente nesta semana perdemos dois vigilantes para a covid-19 e isso é muito triste e preocupante para nós sindicato e também para toda a categoria. A vacina é uma reivindicação que estamos fazendo há tempos aos órgãos competentes e agora o ilustre deputado abraçou a nossa causa e faz essa indicação”, afirma o presidente do Sindseg-GV/ES, Serafim Gerson Camilo.

FONTE: Imprensa do Sindseg-GV/ES (Mary Martins)

Sindsegur volta a notificar contratantes sobre atraso de salário na DMB Segurança



O SINDSEGUR tem encaminhado diariamente inúmeras ações políticas e judiciais para garantir os direitos da categoria, como o pagamento do salário em dia.

Por isso, nesta quarta-feira, 05 de maio, o Sindsegur voltou a realizar mais uma série de notificações ao Idema, Dnocs e Seplan para denunciar o atraso de salário dos vigilantes da DMB Segurança.

Na ocasião, a diretoria do nosso sindicato cobrou dos gestores as devidas providências

com o objetivo de fazer a empresa cumprir seus compromissos com os trabalhadores.

O nosso sindicato está diariamente combatendo o atraso de salário e o descumprimento dos direitos trabalhistas. Para isso vai continuar cobrando das empresas e dos gestores de contratos o merecido respeito. Vamos fortalecer a mobilização para fazer valer nossos direitos.

FONTE: [sindsegur](#)

Bradesco lucra R\$ 6,5 bilhões, no 1º trimestre de 2021

Resultado representa alta de 73,6% em relação ao mesmo período no ano passado



O Bradesco teve Lucro Líquido Recorrente, que exclui efeitos extraordinários no lucro, de R\$ 6,5 bilhões, no 1º trimestre de 2021. Os números representam uma alta de 73,6% em relação ao mesmo período de 2020 e queda de 4,2% no trimestre anterior (o Lucro Líquido Recorrente no 4º trimestre de 2020 foi de R\$ 6,8 bilhões). Mesmo com o excelente resultado, o banco fechou 8.547 postos de trabalho em doze meses e 888 no trimestre. Em doze meses, foram fechadas 1.088 agências e abertas 700 unidades de negócios totalizando 3.312 agências e 766 unidades de negócio.

“Mesmo com a redução do quadro de funcionários o lucro reflete o compromisso dos funcionários, que em plena pandemia, têm redobrado os esforços para que possa o banco alcançar resultados tão bons. Por isso, eles precisam ser valorizados”, afirmou Magaly Fagundes, coordenadora da Comissão de Organização dos Empregados do Bradesco.

O retorno sobre o Patrimônio Líquido médio anualizado do banco (ROE) foi de

18,7%, com alta de 7,0 pontos percentuais (p.p.) em doze meses. Segundo o relatório do banco, o crescimento observado no resultado, em relação ao 1T20, é reflexo de menores despesas com PDD no período e da redução das despesas operacionais, além do aumento da margem financeira com clientes e mercado e do resultado das operações de seguros.

A Carteira de Crédito Expandida do banco cresceu 7,6% em doze meses, atingindo R\$ 705,2 bilhões. As operações com pessoas físicas (PF) cresceram 13% no período, totalizando R\$ 270,2 bilhões, com destaque para o financiamento imobiliário (+38,1%), o crédito consignado (+11,5%) e o crédito rural (+9,3%). As operações com pessoas jurídicas somaram R\$ 434,9 bilhões no país, com alta de 4,6% em doze meses. Nesse segmento destacaram-se o capital de giro (+30,7%), o crédito imobiliário (14,5%) e o CDC/Leasing (+9,2%). O Índice de Inadimplência para atrasos superiores a 90 dias caiu 1,2 p.p., ficando em 2,5% no 1º trimestre. As despesas com provisão para devedores duvidosos (PDD) foram reduzidas em 35,7% em relação ao mesmo período de 2020, totalizando R\$ 4,7 bilhões em março de 2021.

A receita com prestação de serviços e tarifas bancárias caiu 2,9% em doze meses, totalizando R\$ 6,5 bilhões. As despesas de pessoal considerando a PLR, por sua vez, caíram 4,6%, somando R\$ 4,8 bilhões. Com isso, a cobertura destas despesas pelas receitas secundárias do banco aumentou para 135,75% no período.

FONTE: CONTRAF

Itaú lucra 6,4 bi no 1º trimestre de 2021

O resultado representa alta de 63,5% em relação ao mesmo período de 2020 e de 18,7% no trimestre



Exploração dos funcionários e do país

Neste mesmo período, a receita do banco com prestação de serviços e tarifas bancárias chegou a R\$ 10 bilhões, valor 59,8% maior do que as despesas que o banco teve nos 12 meses com seus funcionários (R\$ 6,2 bilhões), que trabalharam para que o banco obtivesse a receita de R\$ 10 bi.

O Itaú obteve um Lucro Líquido Recorrente Gerencial, que exclui efeitos extraordinários no lucro, de R\$ 6,4 bilhões, no 1º trimestre de 2021. O resultado representa alta de 63,5% em relação ao mesmo período de 2020 e de 18,7% no trimestre. Esses números dão ao banco uma rentabilidade (retorno recorrente consolidado sobre o Patrimônio Líquido médio anualizado do banco – ROE) de 18,7%, alta de 4,7 pontos percentuais em doze meses.

“É impressionante como mesmo numa das maiores crises que o Brasil atravessa, os bancos continuam lucrando tanto. Mostra a falta de compromisso do sistema financeiro com o país. Mais do que isso, mostra que precisamos urgentemente de leis para por um freio na ganância dos bancos”, afirmou Jair Alves, coordenador da Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Itaú, ao apontar que foram fechadas 115 agências do Itaú no Brasil, em doze meses.

Ao final de março de 2021, a holding contava com 84.415 empregados no país, com abertura de 2.308 postos de trabalho em doze meses e 496, no trimestre. Esse saldo se deve a contratações para a área de TI e à incorporação, a partir do segundo trimestre de 2020, dos empregados da ZUP (empresa de tecnologia adquirida em outubro de 2019).

“Quem olha apenas os números pensa que o Itaú está contratando funcionários. Mas, a verdade é outra. O saldo positivo no quadro de funcionários se deu por causa da incorporação dos funcionários da ZUP. Inclusive, há menos de um mês nos reunimos com o banco para solicitar a suspensão das demissões”, afirmou o coordenador da COE do Itaú, ao se referir a reunião do dia 16 de abril.

FONTE: CONTRAF

Saiba quais benefícios você tem direito mesmo após parar de contribuir com o INSS

Trabalhadores que deixaram de contribuir com o INSS porque perderam o emprego ou a renda de trabalho informal têm direito a vários benefícios. Veja os prazos de cobertura e o que está garantido



FOTO: PORTAL GOV.BR /ARTE: ANDRÉ ACCARINI (CUT)

Com os recortes de trabalhadores e trabalhadoras formais desempregados e de informais que perderam a renda nos últimos meses, é cada vez maior o número de brasileiros que não conseguem contribuir com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Essas contribuições asseguram o direito a benefícios previdenciários como o auxílio-doença, o auxílio-acidente e a aposentadoria por invalidez - os chamados benefícios por incapacidade -, mesmo se o trabalhador parar de contribuir por um período por falta de

condições financeiras.

Outros benefícios garantidos pelo INSS são a aposentadoria, o auxílio-reclusão, salário-maternidade e pensão por morte.

Para esclarecer o que de fato acontece quando o trabalhador interrompe as contribuições, o Portal da CUT ouviu a especialista em Direito Previdenciário, Gabriela Rocha Gomes, sócia do escritório LBS Advogados.

A advogada explica que os trabalhadores que não têm condições de pagar uma contribuição individual, após perder o emprego, continuam

com direito aos benefícios por incapacidade por um determinado período.

É o chamado período de graça, que varia de acordo com o tipo de benefício e com a situação do trabalhador.

“Na maioria dos casos, o período de vigência do direito é de 12 meses, podendo chegar a até três anos. Ou seja, se nesse tempo houver uma situação de incapacidade, o trabalhador pode pleitear benefícios junto ao INSS”, afirma Gabriela Rocha Gomes. **(Veja abaixo todos os prazos)**

A regra vale para trabalhadores formais, com carteira assinada, e também para os informais, ou autônomos, que deixaram de contribuir. A Medida Provisória 1006/2020, convertida na Lei 14.410/2021, determina que “para o contribuinte individual o período de manutenção da qualidade de segurado se inicia no primeiro dia do mês seguinte ao da última contribuição – igual ou superior ao valor do salário mínimo”.

Mas, antes mesmo da medida, o autônomo já conseguia assegurar o seu direito. Em 2015, a jornalista Mari Ângela Magalhães, 59 anos, trabalhadora autônoma, contraiu Hepatite C e solicitou seu benefício. Ela recebeu um auxílio-doença de cerca de R\$ 2 mil durante quatro meses.

“Na época, lembro que havia 12 meses que não contribuía. Fui instruída por um funcionário do INSS a colocar em dia as contribuições. Depois disso, consegui o benefício”.

Perícia pode dificultar acesso ao benefício

A advogada Gabriela Rocha alerta para alguns empecilhos ao solicitar o benefício. A principal dificuldade apontada pela especialista é a perícia.

“Temos muitas reclamações de trabalhadores que acabam não conseguindo o benefício porque, na maioria das vezes, a perícia não é humanizada e o pedido é negado já no balcão, sem uma análise mais detalhada da situação do contribuinte”, diz.

De acordo com a advogada, com o aumento da demanda durante a pandemia do novo

coronavírus, e com a falta tanto de profissionais do administrativo como de peritos no INSS, o número de ‘indeferimentos’ cresceu exponencialmente.

Por isso, ela orienta, todos os trabalhadores, ao dar entrada no pedido, devem apresentar o máximo possível de documentos que comprovem a necessidade do benefício.

“O trabalhador tem que ser muito claro na justificativa, na apresentação da documentação, ter todos os atestados e laudos médicos, os documentos do atual ou do último emprego, ou seja, todos os documentos que possam atestar a incapacidade”, diz a advogada.

Caso contrário, ela prossegue, a solução é entrar na justiça para conseguir o benefício.

Perícia humanizada

Gabriela Rocha relata que muitos dos trabalhadores que procuram assistência jurídica por não terem conseguido o benefício contam que as entrevistas dos peritos são feitas com questionamentos genéricos, sem levar em consideração especificidades de cada caso, que justamente são os pontos que vão determinar a necessidade de o trabalhador receber o benefício.

Veja os prazos de cobertura e o que está garantido a quem deixou de pagar o INSS

O que garante o pagamento dos benefícios mesmo após o trabalhador parar de contribuir com o INSS?

- A garantia é dada pelo período de graça, que é aquele período em que o trabalhador não contribui, mas mantém a qualidade de segurado, com direito aos benefícios da Previdência Social no Brasil.

Que benefícios o trabalhador tem direito nesse período de graça?

- O trabalhador tem direito ao auxílio-doença, auxílio-acidente, a aposentadoria por invalidez, auxílio reclusão, salário-maternidade e pensão por morte.

Quanto tempo o trabalhador pode ficar sem contribuir e ainda tem direito a benefícios?

- O prazo varia de seis a 36 meses. Acompanhe:
 - 03 meses

Jovens de 18 anos que tiveram de prestar o serviço militar obrigatório têm cobertura de até três meses

• 06 meses

Segurados facultativos, que não têm renda e atividade profissional têm cobertura de até seis meses

• 12 meses

Segurados que se enquadram nesse prazo são:

- Trabalhadores do regime CLT que foram demitidos, pediram demissão;
 - Autônomos;
 - Quem teve contrato de trabalho suspenso
 - Quem esteve em licença não remunerada;
 - Quem recebeu auxílio-doença ou salário maternidade e não voltou a contribuir;
 - Recebeu auxílio-doença por motivo de doença contagiosa e não voltou a contribuir;

• 24 meses

O prazo de até dois anos de cobertura é aplicado aos seguintes casos:

- Segurados com mais de 120 contribuições, sem interrupção
- Segurados com menos de 120 contribuições, desde que comprove estar desempregado

• 36 meses

O prazo de até três anos de cobertura é aplicado ao seguinte caso:

- Segurados com mais de 120 contribuições, sem interrupções, que comprove estar desempregado.

O período pode ainda variar de acordo com alguns fatores, como:

- Se o contribuinte estava recebendo benefício por incapacidade: 12 meses após o fim do benefício;

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

- Se o contribuinte ficou internado por doença: 12 meses após a alta;

- Se o contribuinte estava cumprindo alguma pena sistema prisional: 12 meses após a soltura;

- Se o trabalhador já tinha pago mais de 120 contribuições mensais, o período de graça pode ser prorrogado para até 24 meses após o último pagamento;

Informações ao contribuinte:

Pelo fone 135, pelo site Meu Inss ou pelo aplicativo disponível para Android e Iphone, é possível consultar todas as informações sobre as contribuições.

Para voltar à condição de segurado há um período de carência, ou seja, é preciso voltar a fazer as contribuições por um período, que varia conforme o benefício.

Ou seja, após contribuir, durante um período, o contribuinte volta à condição de segurado e passa a ter, novamente, direito aos benefícios.

Veja os prazos para voltar à condição de segurado após voltar a contribuir:

- Contribuição durante 05 meses para quem teve salário maternidade
- Contribuição durante 06 meses para quem recebeu auxílio doença, ou aposentadoria por invalidez;
- Contribuição durante 12 meses para quem recebeu auxílio reclusão
- Contribuição durante 18 meses para quem recebeu pensão por morte (veja os prazos do benefício e quem em direito)
- Auxílio acidente não tem carência. Basta voltar a contribuir.

A contribuição, nesses casos, deverá ser sobre, ao menos, um salário mínimo.

***Edição: Marize Muniz**

• Edição: Marize Muniz

FONTE: CUT

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF